



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 12 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO DE LEI Nº 1343/15

data 28/10/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.614/0001-11, para um encontro religioso, até a cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 07 de novembro de 2015, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

02.01

0412200032.006

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Manutenção de Ações Administrativas

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de outubro de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1343/15

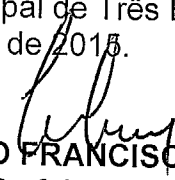
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.614/0001-11, para um encontro religioso, até a cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da igreja citada acima.

A viagem possibilitará com fieis da igreja possam participar de um encontro religioso, o qual trará com certeza conhecimento religioso, além da purificação da alma.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 28 de outubro
de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal